



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 191 /2026  
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

*Dispõe sobre regulamentação de tráfego de veículos, utilização de equipamentos sonoros paredões no Evento "Verão Sergipe" de 2026 na Cidade de Pirambu e dá outras Providencias..*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAMBU Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais com fulcro no art. 29 inciso I alínea "J" da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a previsão de milhares de turistas durante o período do Evento "Verão Sergipe" na Cidade de Pirambu,

**Considerando** a necessidade de garantia e manutenção da ordem pública no período do evento na Cidade de Pirambu.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Este Decreto visa regular as regras e os procedimentos a serem adotados durante a realização do Evento "Verão Sergipe 2026", no Município de Pirambu.

**Art. 2º** - Para os fins deste Decreto, considera-se:

**I – Período do Evento Verão Sergipe:** período compreendido entre 06 à 08 de fevereiro de 2026.

**II – Paredões de Som:** Todo e qualquer equipamento de som, instalado ou acoplado no porta malas, sobre carrocerias de veículos ou avulsos.

**III – Rua do Fluxo Rua do Fluxo:** Será em todas as ruas da Cidade de Pirambu.

**Art. 3º** - Durante o período do Evento "Verão Sergipe" fica tolerado o uso de "Paredões de som" até as 18:00 horas, sem prejuízo da aplicação imediata do previsto no Decreto Lei nº 3.688/41 (Leis das Contravenções Penais).

**Art. 4º** - Fica proibido o uso de qualquer aparelhagem de som durante o período do evento, visto que integra a programação oficial da Prefeitura Municipal de Pirambu

**Art. 5º** - Independentemente das normas estabelecidas neste decreto, aplicar-se-á o previsto no Decreto Le nº 3.688/41 (Lei das Contravenções Penais) e Lei nº 9.503/97 ( Código de Transito Brasileiro) no que couber.

**Art. 6º** - Para garantir a efetividade deste decreto, fica autorizada a atuação da Guarda Municipal de Pirambu, a qual atuará em conjunto com demais forças de segurança (Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiro Militar).

**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU  
GABINETE DO PREFEITO

---

Gabinete do Prefeito de Pirambu, Estado de Sergipe, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

  
GUILHERME JULIUS ZACARIAS DE MELO  
Prefeito Municipal